

REQUERIMENTO N° , DE 2017 - CSF

Requeiro, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 58, § 2º, II, e no Regimento Interno do Senado Federal, nos arts. 90, II, e 93, II, a realização de audiência pública pela Comissão Senado do Futuro, para debater a regulamentação da profissão de bombeiro civil.

Para tanto, sugiro os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/ Departamento de Prevenção e Preparação – DPP;
- Representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Comissão Nacional de Classificação de Atividade Econômica;
- Representante da Federação Nacional dos Trabalhadores Bombeiros Civis – FENABCI;
- Representante da Federação Brasileira de Bombeiro Civil - FEBRABOM; e
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Civis do Distrito Federal - SINBOMBEIROS/DF
- Representante do Ministério do Trabalho;
- Representante da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT);
- Representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA); e
- Representante do Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil (INADEBOP), Sr. Rafael Alves de Oliveira.

SF/17900.45364-60

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de bombeiro civil é de extrema importância para a sociedade brasileira, tendo em vista a proteção por eles prestada às pessoas e patrimônios dos mais diversos malefícios, como incêndios, por exemplo.

Além disso, os referidos profissionais são responsáveis por avaliação de riscos existentes no ambiente, implementação de planos de evacuação, resgate de pessoas e intervenção em acidentes elétricos, hidráulicos e de produtos químicos.

Por isso, necessário amplo debate no seio deste parlamento acerca da correta regulamentação de tão importante profissão.

Aspectos como a criação de um Conselho Federal da Profissão; os parâmetros para a realização de tão importante labor, com os aspectos que merecem ser aprimorados na Lei nº 11901, de 2009; a padronização nacional do uniforme (fardamento); a revisão da NBR/ABNT 14.608; instituição dos cursos técnicos de qualificação profissional e de graduação no Ministério da Educação; além da instituição do programa social do bombeiro juvenil, para inclusão no programa Jovem Aprendiz do Ministério do Trabalho e do programa social do bombeiro mirim, para inclusão nos programas de Promoção da Cidadania do Ministério da Justiça, merecem ser discutidas neste Senado Federal, como maneira de se conferir a adequada disciplina a este nobre labor.

Busca-se, aqui, dar continuidade aos debates travados no Seminário de Integração Nacional para o Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil, realizado no dia 05 de junho de 2017, das 09h às 17h, no auditório do “Interlegis”, como maneira de se permitir, em consenso com o corpo social, a elaboração de projeto de lei que contemple os aspectos acima aventados.

É por esse motivo que solicito a realização de audiência pública para tratar de tema de relevo para o povo brasileiro e, por conseguinte, para o Congresso Nacional.

Sala da Comissão,

Senador HÉLIO JOSÉ



SF/17900.45364-60